

REGULAMENTO CAMPUS FUTURE - CAMPUS PARTY NORDESTE 2026. MOSTRA DE PROJETOS

A mostra denominada “Campus Future” é organizada e promovida pelo Instituto Campus Party, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.912.323/0001-05, empresa detentora dos direitos de promoção e organização da Campus Party no Brasil, realizador da Campus Party Nordeste 2026 #CPNordeste2, e será realizada em paralelo à esta, no período de 05 a 09 de maio de 2026.

- Campus Future é dirigido a estudantes de todo país que estejam matriculados no ensino fundamental, ensino médio, em cursos técnicos de nível médio, ensino superior ou ainda sejam recém formados (até 2 anos).
- O objetivo da Campus Future é divulgar e expor na Open Campus, área gratuita e aberta à visitação do público da Campus Party Nordeste 2026, projetos criados e produzidos por alunos e que tenham destaque pela utilização da tecnologia, sejam inovadores, criativos e possuam impacto social relevante.
- A participação dos estudantes selecionados no programa Campus Future é voluntária e gratuita, não estando condicionada a aquisição de nenhum bem ou contratação de quaisquer serviços (para participar não é necessário a aquisição do ingresso da Campus Party Brasil, pois a Campus Future ocorre na Open Campus, área aberta à visitação do público em geral). No entanto, os participantes do projeto selecionado serão contemplados com até 3 credenciais sem camping (a credencial não inclui despesas como transporte, hospedagem e alimentação) que dão acesso a todos os dias do evento.
- A comissão avaliadora selecionará três projetos para receber uma premiação em reconhecimento ao destaque na ciência.

1. DA ORGANIZAÇÃO

A Campus Future será realizada em quatro etapas:

1.1. Inscrições: Os interessados em participar deverão estar matriculados em instituições brasileiras ou serem recém-formados em até dois anos e devem inscrever seus projetos individualmente ou em grupos de até 3 (três) integrantes. Não há limite de inscrição de projetos por indivíduo ou grupo e a mesma se dará por meio de preenchimento do formulário através da plataforma de submissão da Campus Party Brasil.

1.2. Seleção: Uma comissão julgadora formada por curadores de conteúdo da Campus Party fará a seleção dos projetos por meio da avaliação do formulário de inscrição. Serão avaliados os seguintes critérios: Tecnologia, Inovação, Criatividade

e Impacto Social. Os projetos selecionados para participar da Campus Future serão divulgados em nossos canais digitais oficiais.

I. Tecnologia (a avaliação será feita de acordo com a construção dos projetos, sendo pontuados àqueles que utilizam adventos tecnológicos)

II. Inovação (a avaliação será feita de acordo com o grau de utilização da ideia de forma diferente da usual, atendendo a demanda existente ou mesmo criando uma nova)

III. Criatividade (a avaliação será feita considerando a originalidade e a utilidade dos projetos)

IV. Impacto Social (a avaliação será feita considerando a aplicabilidade à realidade e relevância para a sociedade)

1.3. Apresentação: Durante a Campus Party Nordeste 2026, **os projetos selecionados participarão da exposição entre os dias 06 a 09 de maio de 2026.** Os representantes dos projetos selecionados deverão apresentar-se presencialmente para expor seus trabalhos em um espaço exclusivo (estande) de acordo com cronograma e horários estabelecidos pela organização do evento.

2. DO JÚRI

2.1. O júri do concurso será composto por curadores da **Campus Party Nordeste 2026.**

2.2. O critério a ser utilizado pelo júri do concurso será como descrito neste regulamento a partir da cláusula “AVALIAÇÃO”.

2.3. A decisão do júri é irrecorrível.

3. DAS DÚVIDAS

3.1. As dúvidas que possam surgir sobre o funcionamento da Campus Future e sobre este regulamento podem ser levadas ao conhecimento da realizadora do concurso por meio do e-mail:

4. CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM

4.1. Os participantes autorizam o Instituto Campus Party, de forma irrevogável e gratuita, que faça uso de suas imagens e/ou seus nomes em qualquer publicidade, aviso ou comunicação que for realizada em qualquer meio escrito ou audiovisual, em todo o mundo e por tempo indeterminado e comprometem-se a assinar quaisquer

documentos ou autorizações que possam ser necessárias para o uso dessas imagens e/ou nomes.

5. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

5.1. Os participantes garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre os projetos apresentados; e declaram ciência que a organização não será, em nenhum caso, responsável por eventuais reclamações de terceiros, em relação a infrações de direitos de propriedade intelectual e industrial de qualquer tipo.

5.2. A organização reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdos dos quais não são proprietários.

5.3. A organização reserva-se o direito de utilizar gratuitamente os projetos expostos pelos candidatos como ferramenta de difusão ou propaganda, para todo o mundo e por prazo indeterminado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer pessoa que não reúna os requisitos descritos neste regulamento e que não cumpra com os termos de participação ou viole o espírito do concurso.

6.2. A organização reserva-se o direito de modificar em qualquer momento o regulamento, ou mesmo sua possível anulação antes do prazo prefixado, a seu exclusivo critério, comprometendo-se a comunicar o novo regulamento e as novas condições do concurso ou sua anulação definitiva, se for o caso, com a suficiente antecipação e publicidade, sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos participantes.

6.3. A organização não se responsabiliza por participações que não sejam computadas por problemas técnicos. É de responsabilidade do(s) candidato(s) a verificação e confirmação de todos os dados, informações e envios de qualquer conteúdo para a correta inscrição do projeto no evento.

6.4. A organização poderá desqualificar durante a realização do evento qualquer participante que possua comportamento inadequado, descumpra qualquer cláusula disposta neste regulamento ou nas normas gerais do evento ou, ainda, viole direito de terceiros. funcionamento legítimo do concurso poderá constituir uma afronta às leis penais e civis, e poderá acarretar a devida responsabilização por danos e prejuízos que vier a causar.

6.6. É de responsabilidade dos selecionados o deslocamento até o evento, bem como suas despesas com alimentação e hospedagem. O transporte de quaisquer itens

necessários para a sua apresentação também é de responsabilidade dos selecionados.

6.7. Os participantes declaram e aceitam todas as condições derivadas deste regulamento.

6.8. A participação na Campus Future implicará na aceitação integral do presente Regulamento.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2026